

PROCESSO CONAB N.º 21220.000157/2018-58**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 08/2018****CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N.º: [01/2019]**

TERMO ADITIVO N.º 02/2021 AO CONTRATO N.º 01/2019, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, E EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO — CONAB — E A EMPRESA L&I C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO — CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13/12/02, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0001-80 e Superintendência Regional Piauí, localizada na Rua Honório de Paiva, 475 — Piçarra na cidade de Teresina — PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0386-68 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, neste ato representada pelo Superintendente Regional, **Sr. DANILO ROCHA BRITO VIANA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado em Teresina — Piauí, CPF N.º 050.333.963-66 e RG N.º 5.023.916 - SSP — PI, e pela Gerente de Finanças e Administração Substituta, Senhor(a) **Sr. ELAINE DE ANDRADE BORGES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.599.913 SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 837.050.823-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a firma **EMPRESA L & C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.568.836/0001-15 estabelecida na Rua Francisco Mendes, 674, Bairro Porenquanto — CEP nº 64.000-780 — Teresina - PI, neste ato representada por **Augusto César Andrade Linhares**, portador da RG nº 2.506.398 - SSP/PI E CPF N.º 015.421.353 — 54 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que trata do fornecimento de água mineral sem gás, e em garrafrões de 20 (vinte) litros, que se regerá pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Norma Organizacional - NOC nº 10.901/Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, à Lei n.º 12.440/2011, aos Decretos n.º 5.450/05 e 7.892/2013, à Lei Complementar n.º 123/06, ao Decreto n.º 8.538/2015, e suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e anexos e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda, item 2.1, do contrato de N.º 01/2019 — VIGÊNCIA, EFICÁCIA E REGIME DE EXECUÇÃO — que passa a ter a seguinte redação:

1.2. O prazo de vigência da contratação da prestação desses serviços será de 12 meses, com validade a partir de 25/01/2021 a 25/01/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses (art. 488 do Regulamento de Licitações e contratos da Conab) se houver acordo entre os participantes, mediante celebração dese Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da CONAB, sob a seguinte classificação: Programa de trabalho (PETRES):169113; Fonte de Recurso:0150022135; Natureza

da Despesa:339030; Plano Interno: ADM. UNIDADE; Conforme Nota de Empenho nº2021NE000001.

3. **CLÁUSULA OITAVA - DA RERRATIFICAÇÃO**

3.1. **3.1.** Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

4. **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. **4.1.** Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

PELA CONAB

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ

Elaine de Andrade Borges
Rocha Brito Viana

Danilo

Gerência de Finanças e Administração
Regional do Piauí

Superintendência

Gerente Substituta
Superintendente

PELA CONTRATADA

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE LINHARES

Representante da Contratada

CPF nº015.421.353-54

Teresina, 14 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **DEMerval ALVES DE MOURA, Auxiliar Administrativo - Conab**, em 14/01/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDNARDO JOSE NEIVA HELAL, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 14/01/2021, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DE ANDRADE BORGES, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 14/01/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA, Superintendente Regional - Conab**, em 14/01/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §



1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Augusto César Andrade Linhares, Usuário Externo**, em 18/01/2021, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13510474** e o código CRC **6EA6FD27**.

Referência: Processo nº.: 21220.000157/2018-58

SEI: nº.: 13510474